



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SECRETARIADO DO CONSELHO DE MINISTROS

Aos Órgãos de Informação

O Conselho de Ministros realizou, no dia 19 de Março de 2024, a sua 8.^a Sessão Ordinária.

Nesta Sessão, o Governo apreciou e aprovou:

- O Decreto que aprova a Estrutura, Organização e Funcionamento do Gabinete de Informação Financeira de Moçambique (GiFiM) e revoga o Decreto n.º 49/2019, de 07 de Junho.

O Decreto visa ajustar a instituição aos instrumentos operacionais sobre o combate ao branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, tendo como objecto a recolha, recepção, solicitação, centralização, análise e disseminação às autoridades judiciais, policiais, de investigação, de supervisão e fiscalização, de informações respeitante a operações económico-financeiras susceptíveis de consubstanciar actos de branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo, financiamento da proliferação de armas de destruição em massa e crimes conexos.

- O Decreto que cria o Millenium Challenge Account - Moçambique (MCA - Moçambique) e aprova o respectivo Estatuto Orgânico.

A MCA–Moçambique é uma instituição pública, de natureza temporária, dotada de personalidade jurídica, com autonomia administrativa, com plenos poderes de gestão patrimonial e financeira dos recursos colocados à sua disposição, incluindo pelo Governo de Moçambique.

- O Decreto que altera o artigo 6 do Decreto n.º 92/2021, de 8 de Novembro, adita os artigos 12-A e 12-B e republica o Decreto n.º 92/2021, de 8 de Novembro, que ajusta a organização e funcionamento do Instituto Nacional de Investigação Sócio-Cultural. (ARPAC).

Esta alteração visa conformá-lo ao preceituado no Decreto n.º 41/2018, de 23 de Julho, instituindo a figura do Fiscal Único e estabelecendo o período do respectivo mandato.

- O Decreto que altera o artigo 6, do Decreto n.º 45/2022, de 08 de Setembro, adita os artigos 11-A e 11-B e republica o Decreto n.º 45/2022, de 8 de Setembro, que redefine

a Natureza, as Atribuições, as Competências e a Estrutura da Companhia Nacional de Canto e Dança (CNCD, IP).

Esta alteração visa conformá-lo ao preceituado no Decreto n.º 41/2018, de 23 de Julho, instituindo a figura do Fiscal Único e estabelecendo o período do respectivo mandato.

- O Decreto que alterado o artigo 6, do Decreto n.º 62/2020, de 5 de Agosto, adita os artigos 8-A e 8-B e republica o Decreto n.º 62/2020, de 5 de Agosto, que redefine a Natureza, as Atribuições e as Competências da Biblioteca Nacional de Moçambique, IP (BNM, IP).

Esta alteração visa conformá-lo ao preceituado no Decreto n.º 41/2018, de 23 de Julho, instituindo a figura do Fiscal Único e estabelecendo o período do respectivo mandato.

- O Decreto que aprova Regulamento sobre gestão de Produtos Químicos e Poluentes Orgânicos e Persistentes (POP).

O Regulamento estabelece as regras para a gestão de produtos químicos e poluentes orgânicos e persistentes, relativamente à importação, exportação, produção, manuseamento e uso de produtos químicos e suas misturas, adopção de mecanismos para a prevenção da poluição, protecção do ambiente, da saúde humana e animal.

- O Decreto que aprova Regulamento sobre o Controlo de Hidroclorofluorcarbonetos (HCFC), Hidrofluorcarbonetos (HFC) e seus equipamentos.

O Regulamento estabelece normas que garantam a redução gradual da produção, exportação, importação, trânsito, comércio, consumo de substâncias químicas que destroem a Camada de Ozono e afectam o Clima, bem como o uso de equipamentos que contêm as substâncias denominadas por Hidroclorofluorcarbonetos (HCFCs) e Hidrofluorcarbonetos (HFCs).

- A Resolução que exonera Armindo Ngunga, do cargo de Presidente da Agência de Desenvolvimento Integrado do Norte – ADIN.
- A Resolução que nomeia Jacinto Lapido Loureiro para o cargo de Presidente da Agência de Desenvolvimento Integrado do Norte – ADIN.

Ainda na mesma Sessão, o Conselho de Ministros apreciou as informações sobre:

- A situação da Época Chuvosa e Ciclónica 2023/2024, com enfoque para os impactos registados em resultado dos fenómenos naturais e antropogénicos ocorridos.
- A situação epidemiológica da Cólera e Conjuntivite Hemorrágica e as medidas de prevenção e controlo.

- Os Projectos de Investimentos do Sector Privado autorizados em 2023.
- O Lançamento da Campanha e o Fórum de Comercialização Agrícola 2024, no Distrito de Cuamba, Província do Niassa.

Maputo, 19 de Março de 2024